



PROCESSO Nº 7696/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Aos 06/05/2022 (seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para obra de drenagem do canal na Rua Casuarina (log 0988), Cem Braças, neste Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Presidente iniciou a sessão informando aos presentes acerca da recomendação trazida pelo Memorando nº 105/2022, enviado à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos pela Procuradoria Geral do Município, no sentido de que se fizesse constar em ata, no que diz respeito à celebração de termos aditivos, estes *"apenas podem ocorrer, por primazia, na ocorrência de fatos supervenientes alheios das partes, não se prestando, assim, a eventual discussão de equívoco na elaboração de projetos básicos ou fatos análogos inerentes às fases internas do procedimento licitatório"*. Ainda o órgão de Assessoria Jurídica do Município salientou: *"que por eventuais aditivos de prorrogação de prazo de vigência devem, igualmente, ser justificados de modo a apontar a causa do atraso, subsidiando eventual apuração de responsabilidade e a respectiva aplicação de sanção."*

Após, o Sr. Presidente prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com o recolhimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, alertando que a documentação inerente à representatividade das empresas presentes deveria ser entregue dentro do envelope contendo a documentação de habilitação, conforme disposição do item 10.1 combinado com o 10.7 do instrumento convocatório, de modo que não seria aceito qualquer documento que não estivesse dentro dos seus respectivos invólucros. Às empresas que trouxeram documentação apartada do envelope, o Sr. Presidente oportunizou que juntassem a documentação ao envelope, para que fosse atendida a disposição editalícia, reforçando a todos que os envelopes deveriam ser entregues à CPL devidamente lacrados.

Ainda nos avisos iniciais, o Sr. Presidente informou aos presentes que, para efeitos de conferência com documentação original, apenas serão aceitos documentos que repliquem identicamente, em forma e conteúdo, aqueles que forem entregues à Comissão.

Em continuidade à Sessão, uma vez concedido o prazo para que as empresas juntassem os documentos eventualmente apartados aos invólucros a que competiam, o Sr. Presidente requereu que fossem entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das participantes, verificando que todos encontram-se perfeitamente lacrados. Disponibilizados aos presentes, todos atestam a plena inviolabilidade dos envelopes entregues à comissão.



PROCESSO Nº 7696/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Foram recebidos os envelopes das seguintes empresas:

1. A empresa **Sanepiac Serviços de Saneamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.243.289/0001-30;
2. A empresa **Construtora Avenida Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.307/0001-78;
3. A empresa **Construir Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.581/0001-20;
4. A empresa **Construtora Metropolitana S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00;
5. A empresa **Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56;
6. A empresa **Start Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.744.702/0001-07;
7. A empresa **Globo Construções e Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04;
8. A empresa **Construtora Brasform Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97
9. A empresa **Construsan Serviços Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.565/0001-41;
10. A empresa **MJRE Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81;

Logo em seguida, o Presidente procedeu imediatamente à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Abertos os invólucros, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos presentes. Os envelopes vazios foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes. O presidente informa que os envelopes vazios serão destruídos.

Considerando o número de empresas presentes, o volume de documentos a ser analisado e a presença de apenas 2 (dois) membros da CPL, pela indisponibilidade dos demais, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que optou por suspender a sessão, de modo que a análise de mérito da documentação de habilitação ocorrerá internamente pela CPL.

Em continuidade, o Sr. Presidente, disponibilizou aos presentes a documentação extraída dos envelopes abertos, apresentado a todos para conferência e rubrica, tendo reforçado e esclarecido a todos que não houve análise de mérito quanto à documentação de habilitação, a qual, reiterou, será avaliada internamente pelos membros da CPL, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida necessária à internalização dos referidos documentos. O Presidente requereu, ainda, que os presentes numerassem os seus documentos, caso não o estivessem, tendo solicitado que fossem apostadas ao menos três rubricas em cada jogo de documentos apresentado à CPL.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 7696/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

### ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em comum acordo, os representantes das empresas organizaram-se para a realização da rubrica da documentação da forma mais célere possível. Todos os presentes atestam que foi concedido pleno acesso para a rubrica da documentação, pelo que confirmam haver ao menos 3 rubricas dos representantes das licitantes em cada jogo de documentação apresentado à CPL.

Durante a rubrica da documentação da empresa Start Consultoria foi constatado que entre as fls. 64 e 65, estas numeradas, constam duas páginas sem numeração sendo estas referentes à cópia de uma certidão de nascimento. Outrossim, foi constatado que não foi indicado pela empresa o total de número de páginas que compõem a sua documentação, pelo que se afere que sua numeração se encerra na fl. de nº 130, fato atestado por todos os presentes.

Finalizada a rubrica da documentação de habilitação apresentada à CPL, o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelas presentes, os quais ficarão sob posse da Comissão, todos devidamente lacrados. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

Feito isto, o Sr. Pregoeiro consignou o retorno dos trabalhos para o dia 19/05/2022, às 10:00h (dez horas). Ainda assim, o Sr. Presidente reforçou a todos os presentes para que acessem diariamente o portal da transparência do município para acompanhamento do deslinde do certame, pelo que informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no referido sítio eletrônico.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

Sanepiac Serviços de Saneamento Ltda. \_\_\_\_\_

Construtora Avenida Ltda. \_\_\_\_\_

Construir Construções Ltda. \_\_\_\_\_

Construtora Metropolitana S. A. \_\_\_\_\_

Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda. \_\_\_\_\_

Start Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda. \_\_\_\_\_

Globo Construções e Terraplanagem Ltda. \_\_\_\_\_

Construtora Brasform Ltda. \_\_\_\_\_

Construsan Serviços Industriais Ltda. \_\_\_\_\_

MJRE Construtora Ltda. \_\_\_\_\_